



EDITAL N° 031, de 02 de outubro de 2020.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO
POR CATEGORIAS NA INSTITUIÇÃO NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD**

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA) torna público que a partir de **03 de outubro de 2020** estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR CATEGORIAS NA INSTITUIÇÃO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)**, no **Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública Municipal**, a contar do ano de 2020. São oferecidas 800 (oitocentas) vagas anuais, bem como ofertadas vagas remanescentes dos bimestres anteriores.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio da INTERNET, no site www.fadisma.com.br, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição, a partir do dia **03 de outubro de 2020** (a partir da 0h). As inscrições deverão ser realizadas até as datas finais dos bimestres letivos vigentes, para que o candidato, no caso de aprovação, ingresse nos bimestres letivos subsequentes, OU, não havendo prejuízo aos estudos do candidato, ingresse nos bimestres em andamento.

1.2. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua única opção do curso.

1.3. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, também deverá manifestar sua categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição: **a)** Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares; **b)** Processo seletivo por Boletim de Desempenho no ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio; **c)** Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas; **d)** Portador de Diploma de Curso Superior; **e)** Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente; **f)** Reingresso, quando houver ou; **g)** Carta de Intenções para o ingresso.

1.4. A inscrição do candidato somente será considerada efetivada a partir do momento em que o mesmo inserir no sistema cópia de um documento de identidade e do(s) documento(s) comprobatório(s) relativo(s) à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição ou; anexar a Carta de Intenções, na forma constante deste Edital.

1.5. Retificações de dados da Inscrição do candidato, bem como de documentos inseridos no sistema, poderão ser feitas através do e-mail secretaria.geral@fadisma.com.br ou do WhatsApp (55) 9697-7997, junto à Secretaria Geral da FADISMA.

1.6. Quaisquer outros esclarecimentos, orientações e contatos que se fizerem necessários, poderão ser feitos através do e-mail cinperatende@fadisma.com.br ou do telefone e WhatsApp (55) 99601-2267, junto à Coordenação de Ingresso e Permanência (CINPER) da FADISMA.

2. ANULAÇÃO:

Poderá ser anulada a inscrição quando:

2.1. A Ficha de Inscrição não estiver correta e adequadamente preenchida, não contendo a indicação do Curso que está optando, bem como a categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição.

2.2. O candidato não anexar ao sistema cópia de um documento de identidade; quando for o caso, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) relativo(s) à categoria de processo seletivo que optou para ingresso ou; anexar a Carta de Intenções.

2.3. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

3. CUSTO:

Não haverá a cobrança de emolumentos ao candidato inscrito no processo seletivo para ingresso por categorias.

4. DAS VAGAS:

4.1. A contar do ano de 2020 serão oferecidas 800 (oitocentas) vagas anuais.

4.2. A quantidade de vagas ofertadas para o **Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública Municipal**, por categoria, será ajustada pela Instituição conforme a quantidade de vagas efetivamente ocupadas.

5. NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos levará em conta a ordem cronológica da data em que a inscrição foi efetivada e o número de vagas disponibilizadas e ocupadas para cada categoria de ingresso.

5.2. A classificação dos candidatos, por categoria, observará o que segue:

5.2.1. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares:

5.2.1.1. Na categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares, o candidato deverá anexar documento comprobatório de boletim de desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares na FADISMA ou em outra Instituição de Ensino Superior, a partir do ano de 2004, com a respectiva nota, bem como preencher a ficha de inscrição. Para o desempenho que não estiver nesta escala, será realizada uma conversão proporcional desta nota.

5.2.1.2. A classificação dos candidatos na categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares dar-se-á por ordem decrescente das notas.

5.2.2. Categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM:

5.2.2.1. No processo seletivo para a categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, o candidato deverá anexar documento comprobatório de participação em edições do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2010, com a respectiva nota, bem como preencher a ficha de inscrição. A nota da redação não será considerada no cômputo da nota.

5.2.2.2. A classificação dos candidatos na categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM dar-se-á por ordem decrescente das notas.

5.2.3. Categoria Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas:

5.2.3.1. No processo seletivo para a categoria de Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas, o candidato deverá anexar documento comprobatório de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e/ou Histórico Escolar, emitido pela respectiva Instituição de Ensino Superior de origem e o Programa oficial das disciplinas cursadas com aproveitamento, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.3.2. A classificação dos candidatos na categoria de Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas, dar-se-á por: 1º) Melhor adaptação à sequência aconselhada nos semestres ofertados do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública Municipal da FADISMA; 2º) Melhor média curricular no Curso de origem (médias de notas).

5.2.3.3. Não serão aceitas transferências externas de alunos conjuntamente com a transferência de bolsa do PROUNI.

5.2.4. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior:

5.2.4.1. No processo seletivo para Portadores de Diploma, o candidato deverá anexar documento comprobatório de Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.4.2. A classificação dos candidatos na categoria Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á por melhor média simples curricular (média de notas) no curso do qual é portador de diploma de curso superior.

5.2.5. Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente:

5.2.5.1. No processo seletivo por Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente, o candidato deverá anexar documento comprobatório de Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, bem como preencher a ficha de inscrição. Para o desempenho que não estiver com notas na escala de 00 (zero) a 10 (dez), será realizada uma conversão proporcional da nota apresentada.

5.2.5.2. A classificação dos candidatos na categoria de Histórico Escolar de Ensino Médio ou Equivalente dar-se-á por ordem decrescente das médias das notas das disciplinas dispostas no documento comprobatório.

5.2.6. Categoria Reingresso:

5.2.6.1. No processo seletivo de Reingresso, quando houver, o candidato, no ato da inscrição deverá informar seu CPF/MF, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.6.2. É requisito para concorrer a esta categoria de ingresso ter sido aluno regular de Curso de Graduação da Instituição.

5.2.6.3. A classificação dos candidatos na categoria Reingresso dar-se-á por ordem decrescente da média de notas obtidas na FADISMA.

5.2.7. Carta de Intenções para o ingresso

5.2.7.1. No processo seletivo por Carta de Intenções para ingresso, o candidato deverá anexar a Carta de Intenção, conforme modelo fornecido pela Instituição, em *hiperlink* disponível no site de inscrições, bem como preencher a ficha de inscrição.

5.2.7.2. A Carta de Intenções terá uma pontuação de 00 (zero) a 10 (dez), serão analisados na redação domínio da norma padrão do português, construção textual, clareza e objetividade e coerência argumentativa. A classificação dos candidatos na categoria Carta de Intenções para ingresso dar-se-á por ordem decrescente do total de pontos. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 00 (zero) ou não realizar/anexar a carta de intenções.

5.3. Terão direito ao requerimento de matrícula para ingresso, os candidatos classificados até o limite das vagas anuais disponibilizadas pela Instituição para o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública Municipal.

5.4. Ao final de cada processo seletivo bimestral será divulgada no site da Instituição Edital com a lista completa dos aprovados.

6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. O candidato selecionado e classificado, obrigatoriamente deverá, dentro de um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação via e-mail da sua seleção e classificação, realizar requerimento de matrícula para o Curso no sistema via online, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

6.2. O deferimento do requerimento de matrícula para o respectivo Curso e turno ficará condicionado à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, mediante aceite online.

6.3. A homologação do requerimento de matrícula para o Curso ficará condicionada ao envio à Instituição das cópias físicas, devidamente autenticadas, para todas as categorias de seleção, exceto Reingresso, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição, dos seguintes documentos:

6.3.1. Cópia de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos; com o registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos estrangeiros;

6.3.2. Cópia do CPF/MF;

6.3.3. Cópia da prova de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.3.4. Cópia do título eleitoral ou equivalente;

6.3.5. Cópia do comprovante de residência;

6.3.6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.3.7. Cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar ou equivalente;

6.3.8. Documento comprobatório relativo à categoria escolhida para o processo seletivo de ingresso na Instituição; ou Carta de Intenções;

6.3.9. Cópia do Diploma de Curso Superior, para os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior;

6.4. As cópias físicas, devidamente autenticadas, de todos os documentos relativos à homologação do requerimento de matrícula deverão ser enviadas para a Instituição, no endereço à Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 97060-210, aos cuidados da Secretaria Geral tendo como assunto “**confirmação da homologação do requerimento de matrícula**”, dentro de um prazo de até 06 (seis) meses a contar do deferimento do requerimento de matrícula, sob pena de ter a sua seleção e classificação anuladas, perdendo o direito à vaga na FADISMA.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS:

7.1. É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas do presente processo seletivo, bem como de

suas categorias e de todas as etapas envolvendo o requerimento de matrícula e a confirmação de vaga.

7.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do presente processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação.

7.3. Aos candidatos aprovados no **Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública Municipal**, os resultados obtidos no presente Edital, terão validade para ingresso na FADISMA no respectivo curso e categorias no bimestre a iniciar ou nos subsequentes, podendo, a critério exclusivo da Instituição, serem utilizados para o preenchimento de outras vagas eventualmente remanescentes, dos bimestres anteriores.

7.4. Todos os cursos citados neste Edital funcionarão por meio da internet, sendo a Sede da Instituição, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

7.5. Todo o material didático necessário a cada bimestre letivo será disponibilizado através da internet. Na contratação com a Mantenedora da FADISMA não estão incluídos no valor dos encargos educacionais o fornecimento de materiais didáticos em forma impressa; equipamentos de software, hardware e acesso à internet para desenvolvimento pessoal dos Cursos, fora da sede da Instituição; alimentação; transporte escolar; emolumentos cobrados por atos administrativos e outros serviços praticados e prestados pela FADISMA; realização de provas atrasadas; os cursos, atividades complementares de graduação e eventos extraordinários promovidos pela Instituição.

7.6. Em virtude da natureza do processo de seleção, em nenhum caso, será concedida vista, revisão ou recontagem das notas em quaisquer categorias, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso, em nenhuma instância administrativa da FADISMA.

7.7. O Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública Municipal foi autorizado através da Portaria MEC nº 541, de 20 de novembro de 2019, publicada no D.O.U em 22/11/2019.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

Santa Maria, 02 de outubro de 2020.



Documento assinado digitalmente por

Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral
CPF: 35432675072